



Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-deprecos-n-001-2021>). QUE o prazo para recurso iniciará no dia 16/08/2021 e encerrará no dia 20/08/2021, às 14:00 (horário de Manaus), observando a Cláusula 13.1 do Edital. QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão, na sala desta Coordenaria de Licitação.

| | |
|---|---|
| Tatiana Paz de Almeida Coordenadora | Elízia Mara Costa Israel Secretária |
| Lívia dos Santos Vasquez Membro | Wendell Martins do Nascimento Membro |
| Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro | Iano Sá e Souza de Wanderley Membro |
| Rafael Cyrino Guimarães Membro | Adriano da Silva Cavalcante Membro |

TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000012676-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, firmado com a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção e ampliação de novo estacionamento, nas dependências do Edifício Sede Des. Arnoldo Peres, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, atinente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à 2ª medição), com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Novembro/2019, totaliza 775,225, e índice final, correspondente a Novembro/2020, totaliza 839,382, resultando no coeficiente de reajuste de 0,0827

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância R\$ 57.297,75 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais, e setenta e cinco centavos), referente ao reajuste da 2ª medição nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 09 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 178/2019-CGJ/AM, publicada no DJE no dia 25/11/2019;

CONSIDERANDO o Relatório Final nº 006/2021 - CPPADS do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 168/176) e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça, de fls. 177/182, nos autos de nº 0211796-86.2019.8.04.0022, em que concluiu-se que o Indiciado desempenhou com desídia suas funções no cargo público ocupado, mormente diante da violação dos deveres funcionais;